



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

IMPL
Flm 01
Rub 905

D.O. 16.11.61.

LEI Nº 1 615, de 23 de outubro de 1 961.

Autor: Deputado Oliva Enciso

Concede auxílio de Cr\$ 200 000,00 (duzentos mil cruzeiros), ao Instituto da Imaculada Conceição de Campo Grande.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO - DE MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu promulgo nos termos do parágrafo 2º do artigo 10, da Constituição do Estado, a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido o auxílio de Cr\$..... 200 000,00 (duzentos mil cruzeiros), ao Instituto da Imaculada Conceição, com sede em Campo Grande, a ser incluído no orçamento financeiro do Estado, para 1 962.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de outubro de 1 961.

as.) Lourival Fontes
Presidente em exercício.

----- Registrada a fls. 205v e 206
do livro competente.
em 18.1.62.